

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## **GABINETE DO MINISTRO**

## **DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 244/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, cujo objeto trata de recurso interposto em face da decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, tendo este órgão superior conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SERES nº 166, de 13 de março de 2018, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade São Miguel, com sede na rua Dom Bosco, nº 1308, bairro Boa Vista, no município de Recife, no estado do Pernambuco, mantida pela Sociedade Cultural e Educacional Santa Rita de Cássia Ltda.-ME, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.001037/2018-28.

**ROSSIELI SOARES DA SILVA** 

(Publicação no DOU n.º 119, de 22.06.2018, Seção 1, página 25)